

Nº	NOME	RG	UNIDADE
1	Ana Cristina de Paula Pinheiro	32.991.084-X	Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina
2	Ana Paula Ribeiro de Souza	45.084.103-0	Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Alvaro de Carvalho
3	Bruna Dias Registro	40.623.140-0	Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" de Regiópolis
4	Claudia Abras	22.062.948-1	Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avare
5	Cláudia Aparecida de Oliveira Magalhães	32.700.635-3	Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso
6	Claudia Mattos Cavelleri	13.769.125-7	Penitenciária II de Serra Azul
7	Cleuza Casconi	12.364.899-3	Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina
8	Daiane Aranda Selverio Diniz	35.301.118-6	Célula Oeste
9	Irene Rogatti Portero Ferrari	30.124.689-0	Central de Atenção ao Egresso e Família - CAEF - Araraquara
10	Larissa Molina da Costa Cussiol	34.160.247-4	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert Andrade" de São José do Rio Preto
11	Larissa Pavan dos Santos	43.520.660-6	Penitenciária I de Serra Azul
12	Luciana de Paula Alves	42.078.509-7	Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista
13	Miriam Correa Silva	5.676.566-6	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert Andrade" de São José do Rio Preto
14	Miriam Antonia Geraldi de Almeida	40.363.057-5	Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA - Araraquara
15	Renata de Cássia Palópoli e Silva	27.413.928-5	Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
16	Rita de Cássia Pereira Dias	20.063.376-4	Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí
17	Rúbia Mara Correa	25.388.616-8	Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia
18	Taynara Maria Gomes de Aguiar	33.288.872-1	Célula Noroeste - Pirajuí
19	Walter Luis de Carvalho	316.661	Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena

6. Período de disponibilidade das videoaulas no ambiente virtual: Do dia 04-02 (a partir das 09h) ao dia 29-03-2019 (até às 16h).

7. Acesso à plataforma: 1) Será feito através do link: <http://ead.eap.sp.gov.br>, por meio de login e senha. O login será o número do CPF do aluno que deverá ser escrito com ponto (.) e traço (-). Exemplo: xxx.xxx.xxx-xx. 2) Os participantes que já realizaram curso em EaD pela EAP, a senha será a mesma utilizada em cursos anteriores. 3) Para aqueles que nunca acessaram a plataforma, a senha provisória será fornecida pela EAP, no e-mail informado pelo aluno até o dia 04-02-2019 e deverá ser alterada no seu primeiro acesso.

8. Aproveitamento: Terá concluído o evento, o aluno que acessar as videoaulas e preencher a avaliação de reação.

9. Certificado: Estará disponível após o aluno assistir as videoaulas e preencher a avaliação de reação. É de responsabilidade de cada aluno a emissão do certificado, que poderá ser salvo em PDF e/ou impresso. Após o encerramento do período do evento, não será possível a emissão do certificado.

10. No caso de dúvida, o servidor/aluno poderá entrar em contato com a Escola de Administração Penitenciária, pelo e-mail: atendimentoead@eap.sp.gov.br

11. Observação: Os psicólogos inscritos deverão assistir os vídeos elucidativos, como condição para participação nas oficinas técnicas, que ocorrerão, oportunamente, na sede da Escola da Administração Penitenciária.

(EAP 26/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização de Conselho de Classe, no dia 06-02-2019, a partir das 8h, na Escola de Administração Penitenciária, à Av. General Ataliba Leonel, 556, Santana, São Paulo, com os docentes que ministraram aulas na turma 23/2018/ASP, no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, de acordo com o previsto no artigo 9º da Resolução SAP 71 de 22-05-2013. (EAP-27/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização de Conselho de Classe, no dia 07-02-2019, a partir das 11h, na Escola de Administração Penitenciária, à Av. General Ataliba Leonel, 556, Santana, São Paulo, com os docentes que ministraram aulas na turma 24/2018/ASP, no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, de acordo com o previsto no artigo 9º da Resolução SAP 71 de 22-05-2013. (EAP-28/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização de Conselho de Classe, no dia 07-02-2019, a partir das 8h, na Escola de Administração Penitenciária, à Av. General Ataliba Leonel, 556, Santana, São Paulo, com os docentes que ministraram aulas na turma 22/2018/ASP, no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, de acordo com o previsto no artigo 9º da Resolução SAP 71 de 22-05-2013. (EAP-29/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização de Conselho de Classe, no dia 12-02-2019, das 14h às 17h20, na Escola de Administração Penitenciária, à Av. General Ataliba Leonel, 556, Santana, São Paulo, com os docentes que ministraram aulas na turma 27/2018/ASP, no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, de acordo com o previsto no artigo 9º - Item V - da Resolução SAP 71 de 22-05-2013. (EAP-30/2019)

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380237	2019PD00001	4.495,75
TOTAL		4.495,75
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380150	2019PD00048	11.000,00
TOTAL		11.000,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380201	2019PD00002	2.039,10
TOTAL		2.039,10
TOTAL GERAL		17.534,85

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Segundo Termo Aditivo ao Convênio

Processo CRSC 517/2014
Parecer Referencial CJSAP: 008/2018 de 12-07-2018.
Participes:

Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária
Conveniada: Município de Mirassol/SP
Objeto: Conjunção de esforços voltados à manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, neste ato, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.

Cláusulas Alteradas:
Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses, a partir de 26-05-2019, encerrando-se em 25-05-2020.
Assinatura: 24-01-2019.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em atendimento ao SisCOE - Sistema de Contas Estaduais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo torna pública a relação de responsáveis durante o exercício de 2019:

Ordenador de Despesas: Rebeca Bertocco Ribeiro - Período: 01-01-2019 a 31-12-2019 (Substituta: Érika Pinho Fávero Restaino).

Responsável pelo Almoxarifado: Luiz Cláudio Galvão Soares - Período: 01-01-2019 a 31-12-2019 (Substituto: Carlos Escudero Junior).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 30-1-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 040/2019, subscrito por J.L.L.S, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de um aparelho celular durante o procedimento de revista na cela 37 do pavilhão V, apresentando-se como autor o preso Fernando Pereira Damião da Silva, matrícula 801.969. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 27/2019)

Despacho do Diretor, de 30-1-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 060/2019, subscrito por J.M.P, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de drogas durante o procedimento de revista nas instalações da ala de progressão penitenciária. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 32/2019)

Despacho do Diretor, de 30-1-2019

Tendo em vista os termos contidos nos comunicados de evento 341/2018, subscrito por R.G.L. e 342/2018, subscrito por J.S.O, e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de droga no jumbo encaminhado ao preso Moacir Vitor Barbosa, matrícula 885.294 e em relação a apreensão de aparelho celular na posse do sentenciado Aselevé José Vitorino de Oliveira, matrícula 446.316. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto - RG. 18.815.649-5, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 526/2018)

Despacho do Diretor, de 30-1-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 344 e 345/2018, subscritos pelo servidor L.O, e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos na ala de progressão penitenciária no dia 12-12-2018, quanto à tentativa de evasão do Reginaldo Juvenal da Silva, matrícula 1.013.761 e evasão do sentenciado Fabiano Martins Barbosa, matrícula 220.241 da ala de progressão penitenciária desta unidade prisional. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 527/2018)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

Portaria do Diretor Técnico III, de 30-1-2019

Visando atender aos termos do § 8º, do art. 65 da lei Federal 8.666/93, e em atendimento ao contido na Cláusula Quarta do Contrato 002/2015, firmado entre este Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" Chácara Belém II e a empresa Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda, que tem por objetivo a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos classe II-A (não inertes) e/ou II-B (inertes) desta Unidade Prisional, autorizo o reajuste de preços à base de 3,63%, retroa-

gindo os efeitos a partir do dia 01-10-2018, em conformidade com índice de reajuste de preços divulgado pelo CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados, passando os valores unitários a vigorar da seguinte forma: Coleta de Lixo não Contaminado (Metro Cúbico): de R\$ 61,86 para R\$ 64,11. UGE: 380170

Apostila do Diretor Técnico III, de 30-1-2019

Visando dar cumprimento ao Decreto Estadual 64.066 de 02-01-2019, o Contrato 001/2014, Processo 353/2014 que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação preparada aos presos e funcionários de Plantão desta Unidade Prisional, fica autorizado o desconto concedido pela empresa DUE 2 Alimentação Ltda – ME, no valor de R\$ 2,61 na diária, sendo que o valor da diária era de R\$ 16,60 e retroagindo os efeitos a partir do dia 01-01-2019 o valor a vigorar será de R\$ 13,99, passando os valores unitários a vigorar da seguinte conformidade: Desjejum: R\$ 1,03; Almoço: R\$ 6,48; Jantar: R\$ 6,48; Lanche Noturno: R\$ 3,15; Festa Junina: R\$ 1,49; Natal: R\$ 2,00. UGE: 380170

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-1-2019

Determinando, conforme Decreto 44.708-02-2000 alterados pelo Decreto 49.577 de maio de 2005, considerando o Comunicado de Evento 8/2019, e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração da Apuração Preliminar 003/2019 para investigar possíveis responsabilidades funcionais em caso de suposta conduta irregular praticada por funcionário. Ficam designados os servidores Kriegl Nevoland do Nascimento Filho, RG 001.739.523, como Autoridade Apuradora, Israel José dos Santos, RG 42.209.324-5 e Edvaldo Xavier, RG 15.395.342-1, que irão secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (9/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

Despacho do Diretor, de 28-1-2019

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 40/2019 de 26-01-2019, subscrito por A.G.B, e conforme artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 48.577, determino, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP - 139, de 27-10-2017 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 26-01-2019, apurar possível responsabilidade funcional acerca do encontro de ilícitudes durante procedimento de revista em visitantes no equipamento de scanner corporal deste Estabelecimento Penal. Ficam designados os servidores Deise Cristina Ferreira Trajano de Sousa, RG 47.767.842-7, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Alexandre Caceffo, RG 41.992.197-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.(13-2019)

Despacho do Diretor, de 28-1-2019

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 42/2019 de 27-01-2019, subscrito por A.C.A.H.M, e conforme artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 48.577, determino, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP - 139, de 27-10-2017 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 27-01-2019, apurar possível responsabilidade funcional acerca do encontro de ilícitudes durante procedimento de revista em visitantes no equipamento de scanner corporal deste Estabelecimento Penal. Ficam designados os servidores Deise Cristina Ferreira Trajano de Sousa, RG 47.767.842-7, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Alexandre Caceffo, RG 41.992.197-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (14-2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP WILLIANS NOGUEIRA BENJAMIM - PINHEIROS II

Diretoria Técnica III

Despachos do Diretor, de 28-1-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento Digital 020-2019 (cartório informatizado), subscrito pelos servidores P. J. S. e R. B. S, e conforme artigo 20, Inciso I letra C, do Decreto 48.690 de 26-05-2004, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261-68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar para apurar eventual falha funcional ante o encontro de entorpecente oculta em fundo falso de pote de margarina, supostamente postado via sedex por N. H. C. L. ao seu genitor, o detento R.S.L. Ficam designados os servidores A.L.P.S. como autoridade apuradora e EBP que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora;

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento Digital 021-2019 (cartório informatizado), subscrito pelos servidores P. J. S. e R. B. S, e conforme artigo 20, Inciso I letra C, do Decreto 48.690 de 26-05-2004, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261-68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar para apurar eventual falha funcional ante o encontro de entorpecente oculta em fundo falso de pote de margarina, supostamente postado via sedex por P. H. R. V. ao seu irmão, o detento J. V. R. V. Ficam designados os servidores A.L.P.S. como autoridade apuradora e EBP que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento Digital 022-2019 (cartório informatizado), subscrito pelos servidores P. J. S. e R. B. S, e conforme artigo 20, Inciso I letra C, do Decreto 48.690 de 26-05-2004, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261-68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar para apurar eventual falha funcional ante o encontro de entorpecente oculto em palmilhas de um par de chuteiras, supostamente postado via sedex por L. R. C. ao seu neto, o detento D. C. G. Ficam designados os servidores A.L.P.S. como autoridade apuradora e EBP que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-1-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 020/2019, de 30-01-2019, subscrita pela supervisora Elisângela do Rego e Silva e, considerando o disposto na Resolução SAP 63, de 07-04-2014 a qual dispõe, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária sobre as providências a serem adotadas no tocante ao Decreto 59.532, de 13-09-2001, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942/03, de 06-06-2003, a abertura de apuração preliminar, alusiva a apresentação de atestados médicos falsos da servidora L.A.S, em 05/02, 18/11, 18/12 e 22/12, tendo como vítima a Unidade de Pronto Atendimento de Franco da Rocha. Ficam designados os servidores Fábio Vasconcelos Carvalho, RG.:24.164.306-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e, para secretariar os trabalhos, Fabiana Gomes Magalhães Zagri, RG.:32.976.097-X, Oficial Administrativo. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos de Apuração e concluí-los no prazo de 30 dias, conforme preceitua o 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-1-2019

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Evento 010 e 013/2019, subscritos pelo servidor F.M.G e I.P.L, e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 27-01-2019, apreensão de objetos de usos proibidos com uso de drone na área externa da Unidade Prisional. Ficam designados os servidores Paulo Sergio de Almeida Uzlín, RG 48.380.229-3, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG: 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (010-2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-1-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 011/2019, subscrito pelo servidor M.R.A. e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 28-01-2019, apreensão de objeto de uso proibido, durante procedimento de revista. Ficam designados os servidores Paulo Sergio de Almeida Uzlín, RG 48.380.229-3, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG: 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (011-2019)

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

Despacho do Diretor Técnico III, de 28-1-2019

Tendo em vista os termos constantes de despacho exarado pela D. Chefia de Gabinete, encaminhado pela Assessoria Técnica do Senhor Coordenador, e, conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais quanto à prescrição de Procedimento Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo instaurado em desfavor da servidora C. J. R. F. Ficam designadas a servidora Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, como Autoridade Apuradora, e a servidora Marizete Fregonesi Louro, RG. 21.100.631, Agente de Segurança Penitenciária de classe V, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada.(15/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 28-1-2019</